



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 157/2017**

**DATA: 20.11.2017**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual, nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO M. DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0021.2.028	Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Públicos (1627)	495	75.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>75.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) conforme a dotação abaixo:

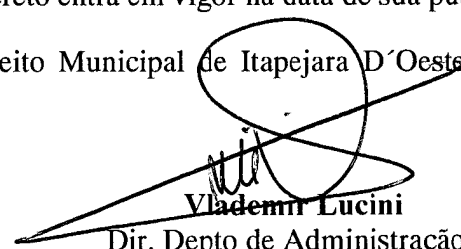
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO M. DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ (246)	495	75.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>75.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2017.

  
Agilberto Lucindo Perin  
Prefeito Municipal

  
Vlademir Lucini  
Dir. Depto de Administração